



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 024/2017GPMSAGA.

Dispõe sobre a Convocação para a VIII Conferência Municipal de Saúde a ser realizada nos dias 15 e 16 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA -PA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto da Lei nº 8.142/90 de 28 de Dezembro de 1990;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas públicas de saúde no município de São Geraldo do Araguaia.

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 8ª (oitava) Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada nos dias 15,16 de Agosto de 2017, será realizada no Auditório do SINTEPP, sendo o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º- A VIII Conferência Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia – PA, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema central **“POLITICA CENTRAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA O CONTROLE SOCIAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE”**

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Prefeito, na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pela



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA
Gabinete do Prefeito

Comissão Organizadora, conforme portaria de nomeação da comissão expedida pelo Secretário de Saúde.

Art. 4º - A Comissão Organizadora elaborará e aprovará o regimento da VIII Conferencia Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia.

Parágrafo Único – O regimento da VIII Conferência de Saúde de São Geraldo do Araguaia disporá sobre as normas de organização e funcionamento da Conferência.

Art. 5º - As despesas com a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, bem como por recursos de outras fontes próprias ou de patrocínios.

Art. 6º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, em 14 de Junho de 2017.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal